

Lei Nº 72

Altera a Lei Nº 67 e dá nova redação.

Simão Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Nº 67 deste Município para a seguinte redação:

§ único - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil cruzeiros) o qual se destina a cobrir as despesas realizadas com a festa da justiça na cidade de Braço do Norte e Comarca do mesmo nome, no dia 11 de agosto do corrente ano.

Art. 2º: - Servirá de recurso ao atendimento ao que dispõe o artigo anterior em seu parágrafo único, o provável excesso de arrecadação no exercício de 1964.

Art. 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 6 de novembro de 1964,

Simão Willemann  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, aos 6 de novembro de 1964.

Alcides